LEI COMPLEMENTAR Nº 284, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o quantitativo de vagas da classe dos empregos públicos de Auxiliar de Serviços Públicos, Especialista Educacional, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, que integram o Anexo IV da Lei Complementar 003/1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Auxiliar de Serviços Públicos I Auxiliar de Serviços Públicos II Auxiliar de Serviços Públicos III	263	E-01 E-02 E-03
Especialista Educacional I Especialista Educacional II Especialista Educacional III	29	E-13 E-14 E-15
Fonoaudiólogo I Fonoaudiólogo II Fonoaudiólogo III	03	E-13 E-14 E-15
Psicólogo I Psicólogo II Psicólogo III	18	E-13 E-14 E-15
Terapeuta Ocupacional I Terapeuta Ocupacional II Terapeuta Ocupacional III	03	E-13 E-14 E-15

Art. 2º Altera-se o quantitativo de vagas da classe dos empregos públicos de Professor, que integra o Anexo IV-A da Lei Complementar 003/1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Professor I Professor II Professor III	320	P-01 P-02 P-03

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta lei.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.06.20 10:53:45 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal